



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 176 /09 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Inclui § 3º no art. 242 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, vedando o plantio de espécies exóticas dos gêneros “Pinus” e “Eucalyptus” com ou sem fim comercial.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Pedro Ruas, e a Emenda nº 01, de autoria do vereador Reginaldo Pujol.

Conforme Parecer Prévio da douta Procuradoria da Casa, fl. 07, submete à deliberação superior.

A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 13 e 14, opinou pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da Emenda nº 01.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, fls. 17 e 18, em seu parecer, o relator opinou pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01.

É o relatório, em síntese.

Este Parecer da Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, por seu objetivo e mérito, conclui pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala Milton Santos, 23 de dezembro de 2009.


Vereador João Pancinha,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1385/09
PELO N° 001/09
Fl. 02

**PARECER N° 176 /09 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA N° 01**

Aprovado pela Comissão em 29-12-09

Vereador Waldir Canal – Presidente

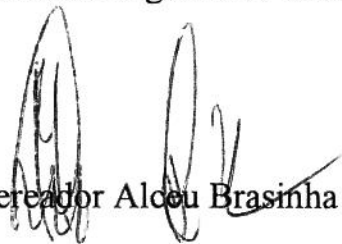


Vereador Nélcir Tessaro

Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente



Vereador Paulinho Ruben Berta



Vereador Alceu Brasinha